

**CONTRATO N.º 022/2025-SME**  
**PROC. ADM N.º 045/2024-SEMED**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, associação de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.956.760/0001-26, com sede à Travessa José Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu Presidente Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n.º 062421792017-1, SSP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 403.042.563-15, residente e domiciliado na BR 226, km 5, s/n, Zona Rural, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Resolução C/FNDE n.º 26/2013 de 04 de abril de 2015 e nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, ao teor do Processo Administrativo n.º 045/2024-SEMED - **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitue objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, e na Proposta de Preços apresentada, o qual são parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1 Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a **CONTRATADA** receberá a importância total de R\$

**3.023.435,00** (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme a seguir descrito.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pelo programa da alimentação escolar, na sede da Secretaria Municipal da Educação, ou em outro local previamente agendado pela responsável pelo Programa no município.

b. O preço dos produtos é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

**QUADRO DESCRITIVO DOS PRODUTOS-AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Condimento, tipo: açafrão, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG	24,80	12.400,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	21,60	21.600,00
3	Condimento, tipo: colorau, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG	26,20	13.100,00
4	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG	24,60	17.220,00
5	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG	21,40	10.700,00
6	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	17,80	35.600,00
7	Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	12.000	KG	9,96	119.520,00
8	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.600	KG	11,60	41.760,00
9	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 100g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	8,20	49.200,00
10	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	14.400	KG	6,80	97.920,00
11	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM	2.000	KG	14,30	28.600,00

	RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
12	Fruta, tipo: laranja bahia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	6,90	13.800,00
13	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	7,11	14.220,00
14	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	9,80	19.600,00
15	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	8.000	KG	8,40	67.200,00
16	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG	8,90	44.500,00
17	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural. MADUROS COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	16,12	32.240,00
18	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG	4,14	165.600,00
19	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG	7,03	35.150,00
20	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG	9,68	19.360,00
21	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	7,64	45.840,00
22	Legume in natura, tipo: abóbora moranga DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	6,44	25.760,00
23	Legume in natura, tipo: abobrinha verde, de pescoço, menina DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	8,16	24.480,00
24	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	8,32	49.920,00
25	Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3.000	KG	8,70	26.100,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

	COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
26	Legume in natura, tipo: beringela SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	6,96	20.880,00
27	Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG	8,10	24.300,00
28	Legume in natura, tipo: cará, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	8,78	35.120,00
29	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	9,88	39.520,00
30	Legume in natura, tipo: chuchu, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	8,66	34.640,00
31	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	8,94	35.760,00
32	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	6,14	36.840,00
33	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG	7,28	43.680,00
34	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	kg	13,38	53.520,00
35	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	kg	3,22	128.800,00
36	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG	6,98	27.920,00
37	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG	9,87	6.909,00
38	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.200	KG	12,98	15.576,00
39	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	10.000	KG	10,20	102.000,00
40	Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: trepa pau, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	16,10	32.200,00
41	Leguminosa, variedade: feijão fava, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	25,60	51.200,00
42	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM	2.000	KG	18,60	37.200,00

*(Handwritten signatures)*

	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
43	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	10.000	LT	5,48	54.800,00
44	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	25.000	LT	5,44	136.000,00
45	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: caipira. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ	14,40	28.800,00
46	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: de granja. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ	14,00	28.000,00
47	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	17,10	85.500,00
48	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG	25,80	51.600,00
49	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG	16,92	135.360,00
50	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG	16,86	134.880,00
51	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	16,86	84.300,00
52	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG	23,70	47.400,00
53	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG	16,56	132.480,00
54	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	16,56	82.800,00
55	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG	22,40	112.000,00
56	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	8,90	8.900,00
57	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	22,20	44.400,00
58	Verdura in natura, tipo: cidreira, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	150	KG	18,40	2.760,00
59	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG	22,00	44.000,00
60	Verdura in natura, tipo: rúcula - de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	500	KG	20,80	10.400,00

*[Handwritten signatures]*

	RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
61	Verdura in natura, tipo: taioba, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	22,80	22.800,00
62	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG	18,80	18.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>3.023.435,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do município, através das dotações orçamentárias a seguir descritas:  
ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

### CLAUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até **30 (trinta) dias** após a aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento devidamente certificadas pelo Agente Público competente

4.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, da Clausula Décima.

4.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

4.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, neste município para fins de liquidação e pagamento.

4.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos produtos, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar obrigatoriamente junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

4.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

4.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

4.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.11. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

4.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

4.13. CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram efetivamente entregues em conformidade com as especificações deste Contrato.

4.14. CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente realizado.

4.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

4.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Segunda deste Contrato.

5.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos



causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

6.3 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

6.4 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.5 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será exercida pela servidora VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM, matrícula 50802, regularmente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, entidade executora do programa, pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor



responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

9.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

9.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos partes identificadas a baixo.

Porto Franco/MA, 25 de março de 2025.

*Neurivaldo Francisco Araújo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

*Dioclides Rufo Santana*

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
PORTO FRANCO – APRAPORTO**  
Dioclides Rufo Santana – Presidente  
**CONTRATADA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

## EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a execução da Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Município De Montes Altos/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - CNPJ Nº 07.424.217/0001-78. Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: DISTRIBUIDORA ABC LTDA - CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-SEMED. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, CNPJ Nº 33.956.760/0001-26. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, da Resolução C/FNDE nº 26/2013 de 04 de abril de 2015 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 3.023.435,00 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO - Secretário Municipal de Educação, e pelo Contratado: Diocleides Rufo Santana - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação do Aviso do Pregão Eletrônico 002/2025, SEÇÃO 3, edição do dia 07/04/2025, página 237, ONDE SE LÊ: "tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peixe in natura, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA", LEIA-SE: "tendo por objeto O Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peixe in natura, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA".

Presidente Sarney/MA, 8 de Abril de 2025  
VICTOR RABELO CORRÊA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Unidades de Saúde- Porte 1, no município de São Bento-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/04/2025 (horário de Brasília/DF). Local: <https://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados através do email: [cplsaobento@hotmail.com](mailto:cplsaobento@hotmail.com).

São Bento -MA, 4 de abril de 2025.  
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola 4 salas, padrão FNDE, no povoado Afileno, São Roberto/MA. DATA DA SESSÃO: 24/04/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 4 de abril de 2025.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da creche/pré-escola EMEIC (creche/pré-escola tipo 2), na sede do município de São Roberto/MA. DATA DA SESSÃO: 25/04/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 4 de abril de 2025.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola 4 salas, padrão FNDE, no povoado Centro do Vidal, São Roberto - MA. DATA DA SESSÃO: 28/04/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 4 de abril de 2025.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública do município de São Roberto/MA. DATA DA SESSÃO: 23/04/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.licitasaoroberto.com.br/>. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 4 de abril de 2025.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar no ano letivo de 2025, visando atender as necessidades do Município de São Roberto/MA (complementação). DATA DA SESSÃO: 24/04/2025. HORÁRIO: 14:00 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.licitasaoroberto.com.br/>. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 4 de abril de 2025.  
MARKENNED SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

Processo Licitatório nº 006/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Contrato nº 016/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI -MT. CNPJ/MF: 03.648.532/0001-28. Contratada: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.573.532/0001-77. Objeto: CONSTRUÇÃO UBS (Unidade Básica de Saúde) -PORTE I- JOÃO ALVES DE SOUZA, de acordo com a proposta Federal Nº 11762.4310001/24-002 do Novo PAV) no município de Alto Paraguai-MT, conforme planilhas orçamentárias, projetos técnicos e memoriais descritivos, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 1.275.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 02/04/2025 Data de vigência: 02/04/2026 Fiscal do Contrato: DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSLELAI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 - PGM  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT  
Contratada: PSV CONTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSI, na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Jd Celeste Cáceres-MT.. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). O prazo de sua Vigência está estipulado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 300 (trezentos) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Prefeitura de Cáceres, 08 de abril de 2025. Claudio Henrique Donatoni - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025- PGM  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT  
Contratada: PSV CONTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JUNCO - UBS JUNCO, na Av. Nossa Senhora do Carmo, esquina com a Rua setenta, s/nº, Bairro Junco, Cáceres-MT. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais). O prazo de sua Vigência está estipulado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 300 (trezentos) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Prefeitura de Cáceres, 08 de abril de 2025. Claudio Henrique Donatoni - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025 - PGM  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT  
Contratada: PSV CONTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DNER - UBS DNER, na Av. Bandeirantes, esquina com a Travessa da Paciência, s/nº, Bairro DNER, Cáceres-MT. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). O prazo de sua Vigência está estipulado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 300 (trezentos) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Prefeitura de Cáceres, 08 de abril de 2025. Claudio Henrique Donatoni - Secretário Municipal de Saúde.

